

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO CAPRIL JERICÓ E CONVIDADOS – 26.07.2019

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras conforme e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários (PARA COMPRADORES VIA INTERNET), ou no Parque de Exposições de Sertânia onde terá um funcionário para atendê-los.

Os vendedores pagarão uma taxa de 10% sobre o valor da venda + uma taxa de inscrição de R\$200,00 (duzentos reais), no caso de defesa será cobrada a taxa da inscrição mais taxa de defesa de 18% (dezoito por cento) sobre o valor defendido.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Frete por conta do comprador.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:
* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19h59m do dia 26 DE JULHO DE 2019. O pregão está programado para iniciar às 20h00m com transmissão no site www.leilonorte.com dia 26.07.2019, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO CAPRIL JERICÓ E CONVIDADOS – 26.07.2019

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL (VITOR TRINDADE JUNIOR), devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO CAPRIL JERICÓ E CONVIDADOS – 26.07.2019

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO CAPRIL JERICÓ E CONVIDADOS – 26.07.2019

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 26 de Julho de 2019.

Leilonorte Leilões.



LISTAGEM GERAL DE LOTES
1º LEILÃO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



ANIMAL	S	RAÇA	NASC.	PAI	MÃE	OBS.
LOTE 01 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
ACASIA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	05/07/2018	FSA CNR NOBRE	KIARA DO JERICO	
LOTE 02 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
ANTA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	16/09/2016	MEUPAI DO JERICO	FOCA DO JERICO	
LOTE 03 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
CLEOPATRA DA SUCUPIRA	F	ANGLONUBIANA	04/07/2018	EMBARE DA SUCUPIRA	TASHA DA CAMPINAS	
LOTE 04 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
RAINHA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	20/02/2019	PORTO R. DEL REI	CALIFORNIA DO JERICO	
LOTE 05 - VENDEDOR: CAPRIL CAROALINA						
DESTINY DA CAROALINA	F	ANGLONUBIANA	28/04/2018	XODO IP DA CAROALINA	PORTO R. BARRADA	
LOTE 06 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
TREPADEIRA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	03/07/2018	FSA CNR NOBRE	PORTO R. V. TE	
LOTE 07 - VENDEDOR: CAPRIL DO AZULAO						
DIVA DO AZULAO	F	ANGLONUBIANA	12/08/2018	EXAGERADO DO ITAJAI	15023 DO AZULAO	
LOTE 08 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
18017 DO BOM NOME	F	ANGLONUBIANA	10/02/2018	14066 DO BOM NOME	11075 DO BOM NOME	
LOTE 09 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
EPIFANE DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	05/07/2018	CABANHA 3 M. EXIMIO	APUSKA DO JERICO	
LOTE 10 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
NAJILA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	23/02/2019	FURACAO EP JACURUTU	CRISPINA DO JERICO	
LOTE 11 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
PARAT DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	15/01/2018	TOMAZ DO B. FOX	SARA DO JERICO	
LOTE 12 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
CORUJA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	27/07/2017	FSA CNR MASCOTE	044 DO JERICO	
LOTE 13 - VENDEDOR: REBANHO GIMA						
GIMA ÍMOLA	F	ANGLONUBIANA	06/09/2018	GIMA GRAJAU	LIBRA DO RIO UNA	
LOTE 14 - VENDEDOR: REBANHO GIMA						
GIMA IVANA	F	ANGLONUBIANA	11/04/2018	RED B. DO C. RENASCER	MARACAJA DO C.	
LOTE 15 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
DEVASSA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	22/02/2019	FURACAO EP JACURUTU	BETANIA DO JERICO	
LOTE 16 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
MADONA DA SUCUPIRA	F	ANGLONUBIANA	02/04/2018	FURACAO EP JACURUTU	MADONA DO JERICO	
LOTE 17 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
GRAYCY DA SUCUPIRA	F	ANGLONUBIANA	03/07/2018	EMBARE DA SUCUPIRA	SEIVA DA CAMPINAS	
LOTE 18 - VENDEDOR: CAPRIL AVELINO						
TIBIA DO AVELINO	F	ANGLONUBIANA	13/07/2018	OLD PAR DO RIO UNA	GRANADA DO PARAGUASSU	
LOTE 19 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
RUBIA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	25/01/2018	TOMAZ DO B. FOX	VIOLETA DO JERICO	
LOTE 20 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
ODARA ESTANHADO	F	ANGLONUBIANA	17/06/2018	DEREK DO IGAP	DÉBORA DO M. SINAI	
LOTE 21 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
NATALIA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	06/05/2018	TOMAZ DO B. FOX	BELA DO JERICO	
LOTE 22 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
MARTA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	20/03/2018	TOMAZ DO B. FOX	SABIÁ DO JERICO	
LOTE 23 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
JETA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	25/01/2018	TOMAZ DO B. FOX	VIOLETA DO JERICO	
LOTE 24 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
JUANA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	06/05/2018	TOMAZ DO B. FOX	BELA DO JERICO	

ANIMAL	S	RAÇA	NASC.	PAI	MÃE	OBS.
LOTE 25 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
ROSE DO AVELINO	F	ANGLONUBIANA	08/07/2018	OLD PAR DO RIO UNA	PORTO R. HEROINA	
LOTE 26 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
ROZEIRA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	20/07/2018	CABANHA 3 M. EXIMIO	ANTA DO JERICO	
LOTE 27 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
BETANIA DO JERICO	F	ANGLONUBIANA	03/03/2018	FURACAO EP JACURUTU	DANY DO AZULAO	
LOTE 28 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
BANGU DO JERICO	M	ANGLONUBIANA	22/02/2019	FURACAO EP JACURUTU	BETANIA DO JERICO	
LOTE 29 - VENDEDOR: CAPRIL JERICO						
KELLY DA SUCUPIRA	F	ANGLONUBIANA	03/07/2018	EMBARE DA SUCUPIRA	SEIVA DA CAMPINAS	
LOTE 30 - VENDEDOR: CAPRIL SUCUPIRA						
GARDELHA K. DA	F	ANGLONUBIANA	05/02/2019	TUPA DA CAMPINAS	TAMIRES DO ANGELO	
LOTE 31 - VENDEDOR: CAPRIL PORTO RESERVA						
PORTO R. BARTIRA	F	ANGLONUBIANA	01/11/2018	PORTO R. CRAVO	SCV M. I RIG DA TALISMA	
LOTE 32 - VENDEDOR: CAPRIL PORTO RESERVA						
PORTO R. ADAMINA	F	ANGLONUBIANA	18/09/2018	PORTO R. MURICI	FSA CNR OMEGA	
LOTE 33 - VENDEDOR: CAPRIL MOXOTO						
ALICE DO MOXOTO	F	ANGLONUBIANA	22/08/2018	CABANHA 3 M. EXIMIO	13008 DO SALGADO	
LOTE 34 - VENDEDOR: REBANHO GIMA						
GIMA IVONETE	F	ANGLONUBIANA	12/04/2018	RED B. DO C. RENASCER	BARBIE C. RENASCER	



**1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019**



CAPRIL JERICO

LOTE 01

ACASIA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/07/2018

18170-18034

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

FSA CNR NOBRE

FSA APO SARDINHA

MESTRI DO JERICO

CABANHA 3 MARIAS CASCAVEL

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

ISIDORO DO PARAGUASSU

KIARA DO JERICO

FORTALEZA DO PARAGUASSU

PLAYBOY DO AZULÃO

HELENA DO AZULAO

HIROSHIMA DO AZULAO

Acasia do Jericó uma grande promessa nas pistas... filha da Kiara do Jericó com o FSA Nobre.

Um conjunto perfeito, muita qualidade em um só animal.

Prenhez confirmada do Porto Reserva Del Rei.

Uma Pintura.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 02

ANTA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

16/09/2016

18170-16047

KAMBI DO PARAGUASSU

RICK DO JERICO

MEUPAI DO JERICO

CAMPEÃ DO JERICÓ

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

GALEGA III DO JERICÓ

LALÁ DO JERICÓ

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

DUCHINHO II DO JERICÓ

FOCA DO JERICO

DUCHA DO JERICÓ

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

CASTANHA DO JERICO

ECOLOGIA DO RIO BRANCO

Anta do Jericó uma excelente filha do Meu pai do Jericó/Foca do Jericó, muita expressão leitura, cabra que hoje tá em uma lactação de 5 litros dia, hoje ela segue vazia mais podendo ser coberta por qualquer reprodutor da Jericó: Porto Reserva Del Rei, Três Maria Exímio, Tomaz do Black Fox, FSA Nobre, Jacó do Paraguassu e a nova promessa Moldrik do Jericó (Iliano do Paraguassu/Três Maria Frenética).

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 03

CLEOPATRA DA SUCUPIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

04/07/2018

19050-18037

ANDRE DA SUCUPIRA

GREGO DA SUCUPIRA

EMBARE DA SUCUPIRA

EMOCAO DA SUCUPIRA

CIGANO DA SUCUPIRA

PATRICIA DA SUCUPIRA

BRUNINHA DA SUCUPIRA

CATETE DO PARAGUASSU

QUINN DA CAMPINAS

TASHA DA CAMPINAS

DANKA DO PARAGUASSU

JULIANO DA CAMPINAS

PARAFINA DA CAMPINAS

ODALEIA DA CAMPINAS

Cleópatra da Sucupira muito feminina de boa pelagem e bons aprumos. Segue com prenhez confirmada do Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 04

RAINHA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/02/2019

19009

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

PORTO RESERVA DEL REI

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

FIGORE DE SALEM

AA 12029 DA MILAGRES

CIELETA DA MILAGRES

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA MAGELA

CALIFORNIA DO JERICO

PORTO RESERVA FLORÊNCIA

AGRO COLIBRI AUSAT

BORBOLETA DO JERICÓ

AZULADINHA DO JERICÓ

O nome já diz tudo!!!
Filha da Califórnia do Jericó com o Porto Reserva Del Rei, irmã materna da Grande Campeã Copa Cabrito 2018 BMW do Jericó.

Uma reserva genética de um trabalho de mais de 30 anos.....

Investidor:

Valor: R\$



**1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019**



CAPRIL CAROALINA

LOTE 05

DESTINY DA CAROALINA

ANGLONUBIANA

FEMEA

28/04/2018

18165A-18034

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

ISIDORO DO PARAGUASSU

FORTALEZA DO PARAGUASSU

XODO IP DA CAROALINA

GAVIAO DO PARAGUASSU

LILA DO AZULAO

PORTO RESERVA ANGELINA

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

PORTO RESERVA BARRADA

PLAY BOY DO AZULÃO

BARRADA DO AZULÃO

BARBIE DO AZULÃO

O Capril Caroalina tem a satisfação de apresentar seu animal que estará participando do 1º Leilão Jericó e convidados, animal escolhido do seu time de pista, onde trás em sua genética importantes desenvolvedores da raça, além de vir com prenhes do Constante da Caroalina, bode esse filho da premiadíssima Badalada do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 06

TREPADEIRA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

03/07/2018

18170-18031

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

FSA APO SARDINHA

FSA CNR NOBRE

MESTRI DO JERICO

CABANHA 3 MARIAS CASCAVEL

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA EDSON

PORTO RESERVA FEITICEIRA

PORTO RESERVA VICKY TE

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MÁRCIA

LAPA TE ULA ULA

Trepadeira do Jericó uma filha do FSA Nobre com a Porto Reserva Vicky TE. Cabrita de bons aprumos boa garupa, boa cabeça e orelhas e carrega em seu ventre uma prenhez do Grande Campeão Nacional Três Maria Exímio.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL DO AZULAO

LOTE 07

DIVA DO AZULAO

ANGLONUBIANA

FEMEA

12/08/2018

18201-18015

BEM FEITO DO ITAJAI

REVEION DO ITAJAI

EXAGERADO DO ITAJAI

MARTINICA DO ITAJAI

BEM FEITO DO ITAJAI

CANDEIA DO ITAJAI

ESCURINHA DO ITAJAI

FALCAO DO AZULAO

PLAY BOY DO AZULAO

15023 DO AZULAO

FABIANA DO AZULAO

PLAYBOY DO AZULÃO

CINTIA DO AZULÃO

PRISCILA DO AZULÃO

Diva do Azulão lote diferenciado que vem do renomado criatório do Azulão, cabrita de rara beleza que segue com prenhez confirmada do Grande Laerte do Paraguassu.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 08

18017 DO BOM NOME

ANGLONUBIANA

FEMEA

10/02/2018

18775-18017

APOLO 327 DA SANTA FÉ

APOLO 455 DA SANTA FE

14066 DO BOM NOME

AURORA 285 DA SANTA FÉ

DUCHINHO II DO JERICO

SERTANIA DO JERICO

BIBI DO JERICO

ODON GALAHAD CIELO

IDEAL DO BOM NOME

11075 DO BOM NOME

PEROLA DO RYANN

IDO DO BOM NOME

10544 DO BOM NOME

LARISA DO JON

18017 do Bom Nome muita beleza neste animal já mostrando por que veio. Segue com prenhez confirmada do Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 09

EPIFANE DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/07/2018

18170-18052

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA KLEBER

CABANHA 3 MARIAS EXIMIO

J 440 DO RIO BRANCO

INDIO DO ANAGE

EPIFANIA DO PARAGUASSU

ZIZU DO PARAGUASSU

RICK DO JERICO

MEUPAI DO JERICO

APUSKA DO JERICO

GALEGA III DO JERICÓ

DUCHINHO II DO JERICÓ

FOCA DO JERICO

CASTANHA DO JERICO

Epifane do Jericó uma top moda filha do Grande Campeão Nacional 2018 Cabanha 3 Marias Exímio e segue com prenhez confirmada do Grande Jacó do Paraguassu.
Lotação!!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 10

NAJILA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

23/02/2019

19014

UDORICO TE DO PARAGUASSU

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

KITA DO PARAGUASSU

CAIO DA SANTA LOURDES

CECILIA DO JACURUTU

FSA HB PEROBA

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP PACURUTU

CRISPINA DO JERICO

CECILIA DO JACURUTU

PLAY BOY DO AZULAO

BARTIRA DO AZULAO

013 DO RIO BRANCO

Najila do Jericó cabrita que entra muito bem na segunda categoria da Copa Cabrito muito harmônica e delicada.
+ Um lote show...

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 11

PARAT DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

15/01/2018

18170-18001

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TOMAZ DO BLACK FOX

TRANCINHA DO PARAGUASSU

BUCEFALO DO AZULÃO

DUDA DO BLACK FOX

AURORA 477 DA SANTA FE

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

ISIDORO DO PARAGUASSU

SARA DO JERICO

FORTALEZA DO PARAGUASSU

PLAY BOY DO AZULAO

HELENA DO AZULAO

HIROSHIMA DO AZULAO

Essa é a Parat!!!

Lote muito especial pró Capril Jericó filha do Res Grande nacional, Tomaz do Black Fox com a Grande Sara do Jericó, segue com prenhez confirmada do Grande Campeão nordestino 2018 Porto Reserva Del Rei!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 12

CORUJA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

27/07/2017

18170-17039

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

FSA CNR MASCOTE

FSA APO SARDINHA

FSA APO MARLIN

FSA MLN JARARACA

ANGELA DA BEIRUTE VOUGA

KAMBI DO PARAGUASSU

RENN DO JERICO

044 DO JERICO

CAMPEA DO JERICO

IBO DO BOM NOME

10537 DO BOM NOME

LAURA DO BOM NOME

Curuja do Jericó como dizia Dr Chico Duca, uma obra de arte que anda.... Prenhez confirmada do Grande Campeão Nacional Cabanha 3 Marias Exímio.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



REBANHO GIMA

LOTE 13

GIMA ÍMOLA

ANGLONUBIANA

FEMEA

06/09/2018

18992-18063

PORTO RESERVA KLEBER

SANSÃO DO RIO UNA

GIMA GRAJAU

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA BOSCO

14009 DO BOM NOME

11055 DO BOM NOME

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

LAVALE HVV

LIBRA DO RIO UNA

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

TARTARUGA 03 DO JERICO

Gima Ímola cabrita de pista, filha da libra do Rio Una que vem do Grande Oxmard HVV.

Pai Gima Grajaú que vem do Grande Campeão Nacional jovem Sansão do Rio Una.

Segue coberta do GIMA IBRAIM, GRANDE CAMPEÃO na Exposição de C. GRANDE em 2019.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO GIMA

LOTE 14

GIMA IVANA

ANGLONUBIANA

FEMEA

11/04/2018

18992-18036

DECO TE DO PARAGUASSU

DENGOSO DO RIO UNA

RED BULL DO CAPRIL RENASCER

JESSICA DO RIO UNA

PORTO RESERVA MAGO

DANADINHA DO RIO UNA

PORTO RESERVA AMALIA

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

LAVALE HVV

MARACAJA DO CAPRIL RENASCER

DECO TE DO PARAGUASSU

AMANDA DO RIO UNA

MAIA DO RIO UNA

Gima Ivana, cabrita lançada muito elegante diferente...

Neta paterna do Grande Campeão Nacional Deco do Paraguassu e materna do Grande Oxmard HVV.

Segue com prenhez confirmada do Porto Reserva Sérgio.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 15

DEVASSA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

22/02/2019

19012

UDORICO TE DO PARAGUASSU

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

KITA DO PARAGUASSU

CAIO DA SANTA LOURDES

CECILIA DO JACURUTU

FSA HB PEROBA

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

CECILIA DO JACURUTU

BETANIA DO JERICO

PLAY BOY DO AZULAO

DANY DO AZULAO

BETY DO AZULAO

Devassa do Jericó cabrita forte e ao mesmo tempo delicada, animal que se apresenta muito bem, filha da Betânia do Jericó com o Furacão do Jacurutu. Cabrita Pisteira...

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 16

MADONA DA SUCUPIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

02/04/2018

18010

UDORICO TE DO PARAGUASSU

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

KITA DO PARAGUASSU

CAIO DA SANTA LOURDES

CECILIA DO JACURUTU

FSA HB PEROBA

PLAYBOY DO AZULÃO

COLORIDO DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

MADONA DO JERICO

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA FANNY

PORTO RESERVA FADA

Madona da Sucupira, filha da Madonna do Jericó com o Furacão do Jacurutu animal referenciado Top ... Segue com prenhez confirmada do Grande campeão nordestino, Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 17

GRAYCY DA SUCUPIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

03/07/2018

19050-18027

ANDRE DA SUCUPIRA

GREGO DA SUCUPIRA

EMBARÉ DA SUCUPIRA

EMOCAO DA SUCUPIRA

CIGANO DA SUCUPIRA

PATRICIA DA SUCUPIRA

BRUNINHA DA SUCUPIRA

CATETE DO PARAGUASSU

QUINN DA CAMPINAS

SEIVA DA CAMPINAS

DANKA DO PARAGUASSU

OURO DA CAMPINAS

ROSE DA CAMPINAS

ODALEIA DA CAMPINAS

Graycy da Sucupira, muita harmonia e muita elegância em um animal.. Segue com prenhez confirmada do grande Jacó do Paraguassu.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL AVELINO

LOTE 18

TIBIA DO AVELINO

ANGLONUBIANA

FEMEA

13/07/2018

18151A-18023

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

OLD PAR DO RIO UNA

LAVALE HVV

FALCAO DA CABANHA FORTUNA

FACEIRA DO RIO UNA

PORTO RESERVA AMALIA

KILIANO DO PARAGUASSU

DELMIRO DO PARAGUASSU

GRANADA DO PARAGUASSU

ZIZU DO PARAGUASSU

VOLÁTIL DO PARAGUASSU

CUBA DO PARAGUASSU

VEVE DO PARAGUASSU

Tíbia do Avelino, uma filha do Old Par do Rio com a Granada do Paraguassu, muita elegância quando anda, pescoço lançado e uma boa expressão racial. Cabrita show!

Investidor:

Valor: R\$



**1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019**



CAPRIL JERICO

LOTE 19

RUBIA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

25/01/2018

18170-18004

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TOMAZ DO BLACK FOX

TRANCINHA DO PARAGUASSU

BUCEFALO DO AZULÃO

DUDA DO BLACK FOX

AURORA 477 DA SANTA FE

ELADIO TE DO PARAGUASSU

GAVIAO DO PARAGUASSU

VIOLETA DO JERICO

EUNICE DO PARAGUASSU

DUCHINHO II DO JERICÓ

FRIDA DO JERICO

RUZI DO JERICO

Rúbia do Jericó, bem aprumada,
harmônica e bem preenchida.
Segue com prenhez não confirmada do
Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 20

ODARA ESTANHADO

ANGLONUBIANA

FEMEA

17/06/2018

19084-18016

GALEGO SANTA LOURDES

ISTO É DA SANTA LOURDES

DEREK DO IGAP

ESTRELA DA SANTA LOURDES

NAM DA CAMPINAS

MULATA DO VELAME

OURO DA CAMPINAS

DAMIAO TE DO PARAGUASSU

ARMADO MONTE SINAI

DÉBORA DO MONTE SINAI

ALEGRIA DO PARAGUASSU

DAMIAO TE DO PARAGUASSU

ARIEL DO MONTE SINAI

013 DO RIACHO DO MEL

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 21

NATALIA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

06/05/2018

18170-18028

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TOMAZ DO BLACK FOX

TRANCINHA DO PARAGUASSU

BUCEFALO DO AZULÃO

DUDA DO BLACK FOX

AURORA 477 DA SANTA FE

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA TOLEDO TE

BELA DO JERICO

XAIA DA SUPRANOR

AMIGO DA CAPRICHACARA

022 DO JERICO

BANAL DO JACU

Natália do Jericó, uma expressão racial leiteira muito forte, feminina e com bons aprumos. Segue com prenhez confirmada do grande Jacó do Paraguassu.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 22

MARTA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/03/2018

18170-18015

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TOMAZ DO BLACK FOX

TRANCINHA DO PARAGUASSU

BUCEFALO DO AZULÃO

DUDA DO BLACK FOX

AURORA 477 DA SANTA FE

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS ESPIRRO

SABIÁ DO JERICO

CABANHA 3 MARIAS BARTIRA

048 DO RIACHO DO MEL

13045 DO RIACHO DO MEL

527 DO RIACHO DO MEL

Marta do Jericó, filha do Grande Tomaz do Black Fox com o Sabiá do Jericó, cabrita especial, como diz Toninho e Nelson kk diferenciada.

Investidor:

Valor: R\$



**1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019**



CAPRIL JERICO

LOTE 23

JETA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

25/01/2018

18170-18003

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

TOMAZ DO BLACK FOX

BUCEFALO DO AZULÃO

DUDA DO BLACK FOX

AURORA 477 DA SANTA FE

ELADIO TE DO PARAGUASSU

GAVIAO DO PARAGUASSU

EUNICE DO PARAGUASSU

VIOLETA DO JERICO

DUCHINHO II DO JERICÓ

FRIDA DO JERICO

RUZI DO JERICO

Jeta do Jericó uma filha da Violetta do Jericó com o Tomáz do Black Fox. Prenhez confirmada do Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 24

JUANA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

06/05/2018

18170-18027

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

TOMAZ DO BLACK FOX

BUCEFALO DO AZULÃO

DUDA DO BLACK FOX

AURORA 477 DA SANTA FE

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA TOLEDO TE

XAIA DA SUPRANOR

BELA DO JERICO

AMIGO DA CAPRICHACARA

022 DO JERICO

BANAL DO JACU

Filha da Bela do Jericó com o Tomaz do Black Fox, pelagem exótica... Segue com prenhez confirmada do Grande campeão nacional Cabanha 3 Marias Exímio.

Investidor:

Valor: R\$



**1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019**



CAPRIL JERICO

LOTE 25

ROSE DO AVELINO

ANGLONUBIANA

FEMEA

08/07/2018

18151A-18016

MR. BLUE HWV

OXMARD HVV

OLD PAR DO RIO UNA

LAVALE HVV

FALCAO DA CABANHA FORTUNA

FACEIRA DO RIO UNA

PORTO RESERVA AMALIA

594 DO RIACHO DO MEL

011 DO RIACHO DO MEL

PORTO RESERVA HEROINA

607 DO RIACHO DO MEL

DANUBIO RIO UNA

CACIMBINHA 13016 DA RAFA

CACIMBINHA 07223 DA RAFA

Rose do Avelino, cabrita de excelente qualidade, muito correta e vem com uma prenhez confirmada do FSA Nobre, bode de produção comprovada....

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 26

ROZEIRA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/07/2018

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA KLEBER

CABANHA 3 MARIAS EXIMIO

J 440 DO RIO BRANCO

INDIO DO ANAGE

EPIFANIA DO PARAGUASSU

ZIZU DO PARAGUASSU

RICK DO JERICO

MEUPAI DO JERICO

ANTA DO JERICO

GALEGA III DO JERICÓ

DUCHINHO II DO JERICÓ

FOCA DO JERICO

CASTANHA DO JERICO

Rozeira do Jericó, uma filha do Cabanha 3 Marias Exímio, Grande Campeão Nacional 2018. Segue com prenhez confirmada do Grande campeão nordestino, Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 27

BETANIA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

03/03/2018

18170-18011

UDORICO TE DO PARAGUASSU

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

KITA DO PARAGUASSU

CAIO DA SANTA LOURDES

CECILIA DO JACURUTU

FSA HB PEROBA

FALCAO DO AZULAO

PLAY BOY DO AZULAO

DANY DO AZULAO

FABIANA DO AZULAO

FALCAO DO AZULAO

BETY DO AZULAO

PITANGA DO PASCHOAL

Betânia do Jericó, cabra de primeira cria com uma lactação hoje de três litros dia, podendo ser coberta aqui no Capril Jericó com os reprodutores Tomaz do Black Fox, Cabanha 3 Marias Exímio, Porto Reserva Del Rei, FSA Nobre e a nova aposta Jericó, Moldrik do Jericó (Iliano do Paraguassu / Cabanha 3 Marias Frenética).

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JERICO

LOTE 28

BANGU DO JERICO

ANGLONUBIANA

MACHO

22/02/2019

UDORICO TE DO PARAGUASSU

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

KITA DO PARAGUASSU

CAIO DA SANTA LOURDES

CECILIA DO JACURUTU

FSA HB PEROBA

ENZO TE DO PARAGUASSU

FURACAO EP JACURUTU

BETANIA DO JERICO

CECILIA DO JACURUTU

PLAY BOY DO AZULAO

DANY DO AZULAO

BETY DO AZULAO

Bangu do Jericó, uma promessa boa nas pistas da copa Cabrito, filho do Furacão do Jacurutu, único macho do leilão!

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL JERICO

LOTE 29

KELLY DA SUCUPIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

03/07/2018

19050-18033

ANDRE DA SUCUPIRA

GREGO DA SUCUPIRA

EMBARÉ DA SUCUPIRA

EMOCAO DA SUCUPIRA

CIGANO DA SUCUPIRA

PATRICIA DA SUCUPIRA

BRUNINHA DA SUCUPIRA

CATETE DO PARAGUASSU

QUINN DA CAMPINAS

DANKA DO PARAGUASSU

SEIVA DA CAMPINAS

OURO DA CAMPINAS

ROSE DA CAMPINAS

ODALEIA DA CAMPINAS

Kelly da Sucupira, animal de pelagem exótica, cabrita muito boa e muito correta.

Segue com prenhez confirmada do Grande campeão nordestino, Porto Reserva Del Rei.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL SUCUPIRA

LOTE 30

GARDELHA KELLY DA SUCUPIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/02/2019

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

TUPA DA CAMPINAS

FSA APO SARDINHA

QUINN DA CAMPINAS

SIMONE DA CAMPINAS

QUERIDA DA CAMPINAS

ANDRE DA SUCUPIRA

KING SUCUPIRA

BRANCA DE NEVE DA SUCUPIRA

TAMIRES DO ANGELO

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA FANNY

PORTO RESERVA FADA

Gardelha da Sucupira em sua primeira pista sagrou-se melhor cabrita menor nordestina 2019 em Teresina-PI. Dispensando assim muitos comentários. Pista mais que pesada.

Investidor:

Valor: R\$



**1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019**



CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 31

PORTO RESERVA BARTIRA

ANGLONUBIANA

FEMEA

01/11/2018

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA CRAVO

XAIA DA SUPRANOR

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS DASLU

CACIMBINHA 10279 DA RAFA

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA RIGOR TE

SCV MARIA I RIG DA TALISMA

CACIMBINHA 11025 DA RAFA

SCV TE IMPERIO DA TALISMA

SCV PEROLA DA TALISMA

SCV MEDALHA II DA TALISMA

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 32

PORTO RESERVA ADAMINA

ANGLONUBIANA

FEMEA

18/09/2018

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

PORTO RESERVA MURICI

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA ROSA

CAPRITEC ESKINO ÁGUIA

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

FSA CNR OMEGA

FSA APO SARDINHA

FSA XR CARDEAL

FSA CRD MADEIXA

FSA PRD JUSTICEIRA

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILAO CAPRIL JERICO & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
26/07/2019



CAPRIL MOXOTO

LOTE 33

ALICE DO MOXOTO

ANGLONUBIANA

FEMEA

22/08/2018

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA KLEBER

CABANHA 3 MARIAS EXIMIO

J 440 DO RIO BRANCO

INDIO DO ANAGE

EPIFANIA DO PARAGUASSU

ZIZU DO PARAGUASSU

KIKO DA SANTA MARTA

SALGADO DA SANTA MARTA

13008 DO SALGADO

MAREZIA DA SANTA MARTA

APOLO 310 DA SANTA FÉ

A.N.A. 020 DO SALGADO

MEXICANA DO RIO BRANCO

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO GIMA

LOTE 34

GIMA IVONETE

ANGLONUBIANA

FEMEA

12/04/2018

18992-18037

DECO TE DO PARAGUASSU

DENGOSO DO RIO UNA

RED BULL DO CAPRIL RENASCEER

JESSICA DO RIO UNA

PORTO RESERVA MAGO

DANADINHA DO RIO UNA

PORTO RESERVA AMALIA

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

LAVALE HVV

BARBIE CAPRIL RENASCEER

BRASILEIRO DO RIO BRANCO

FANTASIA DO CAPRIL RENASCEER

14046 DO BOM NOME

Gima Ivonete, lote especial retirada do time de pista de Sr Gidalte, acaba de ser melhor Úbere jovem e Grande Campeã da exposição de Afogados da Ingazeira, essa é comprovada!! Grande campeã e melhor Úbere Expoagro 2019. Dispensa comentários....

Investidor:

Valor: R\$